



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

### COMUNICAÇÃO Nº 734/2010

#### MANDADO DE GARANTIA

Processo: 1423/2010

Impetrante: VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE

Impetrado: VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO  
TÉCNICA DA FFERJ

Impetrado: PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Litisconsórcio Passivo Necessário: C.R. VASCO DA GAMA

#### Despacho

1. Junte-se.
2. Prestadas as informações pela autoridade coatora e pelo Litisconsórcio Passivo Necessário, não vislumbro a *prima facie* o *periculum in mora* e o dano irreparável, uma vez que já foi designado pauta para o dia 02.12 do corrente.
3. Afim, será apreciado o mérito definitivo do presente Mandado de Garantia pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva.
4. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138- C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

5. A D. Procuradoria dada à premência do tempo, para manifestar-se em 48h.
  
6. Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VANDERLER DE LIMA  
Presidente